



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 032/2024/FMS

Considerando que o processo licitatório nº 2024/7/3477 do Pregão Eletrônico SRP 032/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, SUPRINDO AS DEMANDAS NAS UNIDADES E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), REDE AMBULATORIAL E LABORATORIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi instruído com documentos mínimos para publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município;

Considerando, a justificativa assinada pela Sra. Cristina Andrade Yokote, Secretária Municipal de Saúde de Castanhal, da necessidade de cancelamento do processo licitatório haja vista que houveram alterações como subtração de itens e adequação nas quantidades restantes necessárias no Termo de Referência.

Considerando, ainda, que os atos praticados por esta Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e princípio do julgamento objetivo.

Castanhal, 30 de outubro de 2024.

Cristina Andrade Yokote
Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2024/FMS

Processo administrativo nº 2024/7/3477

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, SUPRINDO AS DEMANDAS NAS UNIDADES E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), REDE AMBULATORIAL E LABORATORIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, no uso das suas atribuições e com fundamento ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pelo art. 71 § 3 e art.165 § 1 alínea "d" da Lei nº 14.133/21, e considerando os termos expostos no Parecer Jurídico N° 234/2024, quanto a anulação do processo licitatório.

RESOLVE:

ANULAR o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024/FMS**, considerando o pedido conforme **Parecer Jurídico N° 234/2024** e decisões judiciais, esta assessoria manifesta-se pela impossibilidade de continuação do presente certame.

Castanhal/PA, 30 de outubro de 2024.

Cristina Andrade Yokote
Secretaria Municipal de Saúde